

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2158/82

INTERESSADO: ALAN PATRICK MARCUS

ASSUNTO : Equivalência de estudos

RELATOR : Conselheiro Francisco Aparecido Cordão

PARECER CEE Nº 1940 /82 - CESG - Aprovado em 8/12/82

1. HISTÓRICO:

1.1. Alan Patrick Marcus, R.G. nº 15.864.264, residente em São Paulo - Capital, realizou os seus estudos na Escola "Britânica" de São Paulo - Fundação "Anglo-Brasileira" de Educação e Cultura de São Paulo - desde o Jardim da Infância - Kindergarten - até o Form III, no período de agosto de 1971 a junho de 1982.

1.2. Desejando continuar os seus estudos no sistema brasileiro de ensino, Alan Patrick Marcus dirigiu-se diretamente a este Conselho, requerendo a declaração de equivalência de seus estudos ao nível de conclusão do ensino de 1º grau.

1.3. Alan Patrick Marcus encontra-se atualmente matriculado e freqüentando a 1a. série do ensino de 2º grau da Associação Escola "Graduada" de São Paulo, curso vinculado ao Sistema de ensino do Estado de São Paulo, enquanto aguarda parecer conclusivo deste Conselho quanto à equivalência dos seus estudos aos do Sistema brasileiro de ensino, para regularização de sua matrícula na referida série.

2. APRECIÇÃO:

2.1. Trata-se de requerimento de declaração de equivalência dos estudos realizados por Alan Patrick Marcus, no período de agosto de 1971 a junho de 1982, desde o Kindergarten até o Form III, na Escola "Britânica" de São Paulo - Fundação "Anglo Brasileira" de Educação e Cultura de São Paulo - aos do sistema brasileiro de ensino, em nível de conclusão do ensino de 1º grau e conseqüente regularização de sua matrícula na 1a. série do ensino de 2º grau em curso do sistema de ensino do Estado de São Paulo, na Associação Escola "Graduada" de São Paulo.

2.2. Na apreciação do presente protocolado, tomamos como base o "estudo informativo sobre a equivalência de estudos da Escola "Britânica" de São Paulo", de 05 de junho de 1974, da lavra do Nobre Conselheiro Pe. Lionel Corbeil, o qual conclui que os estudos ministrados por aquela Instituição de Ensino "tem equivalência aos do Sistema de ensino de São Paulo, para fins de transferência e de pronunciamento casuístico do Conselho Estadual de Educação, na seguinte correspondência: as séries chamadas na Escola "Britânica" de São Paulo como Júnior 2,3,4,5 e 6 e Forms I,II,III, com as oito séries do ensino de 1º grau..."

2.3. Consideramos, também, para a análise do protocolado, o Parecer CEE nº 2053/81, da lavra do Nobre Conselheiro Renato Alberto Theodoro DI Dio, em que a douta Comissão de Legislação e Normas aprecia que "o prazo para que os alunos das escolas livres requeiram equivalência de seus estudos aos das escolas integradas no sistema pode ser dilatado para 31 de dezembro de 1982".

2.4. A solicitação da requerente encontra amparo legal nos dois instrumentos supracitados e em inúmeros Pareceres deste Conselho para casos análogos.

3. CONCLUSÃO:

À vista do exposto, os estudos realizados por Alan Patrick Marcus, na Escola "Britânica" de São Paulo - Fundação "Anglo-Brasileira" de Educação e Cultura de São Paulo - no período de agosto de 1971 a junho de 1982, são declarados como equivalentes aos de conclusão do ensino de 1º grau no Sistema brasileiro de ensino, ficando, assim, convalidada a sua matrícula na 1a. série do ensino de 2º grau, na Associação Escola "Graduada" de São Paulo, bem como os atos posteriores em decorrência praticados.

CESG, em 24 de novembro de 1982

a) Conselheiro Francisco Aparecido Cordão
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Aroldo Borges Diniz, Casimiro Ayres Cardozo, Francisco Aparecido Cordão, Heitor Pinto e Silva Filho, Pe. Lionel Corbeil, Maria Aparecida Tamaso Garcia, Maria de Lourdes Mariotto Haidar.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 1982

a) CONSª MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR
PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 03 de dezembro de 1982

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente